



**COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, GOVERNANÇA, TRANSPARÊNCIA E
CONTROLE**

EMENDA Nº 1 (MODIFICATIVA)

**Ao Projeto de Lei Complementar nº 3, de
2015, que institui o Fundo Distrital de
Defesa e Proteção dos Animais (FUNDEPA)
e dá outras providências.**

Dê-se ao art. 7º do Projeto de Lei Complementar nº 3, de 2015, a seguinte
redação:

Art. 7º *O Conselho Gestor é órgão de caráter deliberativo e terá composição
paritária, sendo 5 (cinco) membros do Poder Executivo e 5 (cinco) membros de
entidades não-governamentais com atuação reconhecida na proteção de animais no
Distrito Federal, sendo 3 (três) representantes da sociedade civil organizada e 2 (dois)
representantes do setor empresarial.*

Sala das Comissões, em de de 2015.

Deputado
JOE VALLE
Presidente

Deputado
CHICO LEITE
Relator

Comissão de Fiscalização, Governança,
Transparência e Controle - CFGTC
PCC nº 02 / 2015 - Fis. 19
Matrícula: 16793 Rubrica: